

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.693, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Reorganiza o Portfólio Estratégico do Exército e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o previsto no art. 23, incisos VI e XI, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, e conforme o que consta nos autos 64535.058456/2025-70, resolve:

Art. 1º Seja atualizada a nomenclatura do Prg EE ASTROS para Prg EE ASTROS – FOGOS, com o redimensionamento e inserção em seu escopo dos projetos e demais iniciativas integrantes do Prg EE DEFESA ANTIAÉREA, cuja diretriz de atualização, a ser elaborada pelo EPEx, será aprovada em portaria do Chefe do EME.

§ 1º A equipe do atual Prg EE DEFESA ANTIAÉREA deverá elaborar, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da presente Portaria, para fins de registro histórico, um Relatório de Situação, abrangendo as entregas realizadas, os recursos empenhados e outros aspectos julgados relevantes, desde a implantação como Prg EE até a atualização do Prg EE ASTROS.

§ 2º O Prg EE ASTROS – FOGOS deverá atualizar o Plano de Gerenciamento do Programa e o Plano de Gerenciamento da Tranche 2024/2027.

Art. 2º Seja criado o Prg EE SENTINELA pela fusão dos atuais Prg EE AMAZÔNIA PROTEGIDA e SENTINELA DA PÁTRIA, cuja diretriz de implantação, a ser elaborada pela 3ª Subchefia/EME, será aprovada em portaria do Chefe do EME.

§ 1º As equipes dos atuais Prg EE AMAZÔNIA PROTEGIDA e SENTINELA DA PÁTRIA deverão elaborar, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da presente Portaria, para fins de registro histórico, um Relatório de Situação.

§ 2º O Prg EE SENTINELA deverá elaborar o Plano de Gerenciamento do Programa e o Plano de Gerenciamento da Tranche 2024/2027.

§ 3º A 3ª Subchefia/EME deverá elaborar proposta de Ação Orçamentária específica para o Prg EE SENTINELA.

Art. 3º Seja transformado em Programa Setorial o atual Prg EE Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

Art. 4º Seja transformado em Programa Setorial o atual Prg EE LUCERNA.

Art. 5º Seja alterada a nomenclatura do atual Prg EE DEFESA CIBERNÉTICA para Prg EE DEFESA CIBERNÉTICA E IA.

Art. 6º Fica reorganizado o Portfólio Estratégico do Exército, composto pelos seguintes Programas Estratégicos do Exército: Forças Blindadas; SISFRON; ASTROS – FOGOS; Aviação do Exército; Defesa Cibernética e IA; PDCDN; SENTINELA; SISOMT; SLMT; e PENEK.

Art. 7º As portarias a seguir deverão ser revogadas por ocasião da atualização e implantação dos programas decorrentes desta Portaria.

Art. 8º Fica revogado o art. 2º da Portaria anterior em conflito com esta.

Boletim do Exército nº 7, de 13 de fevereiro de 2026.